



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ADITIVO 01/2021
CONVÊNIO Nº. 04/2021

ADITIVO 01/2021
CONVÊNIO Nº. 04/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERTÃOZINHO.

Pelo presente instrumento de Aditamento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **WILSON FERANDES PIRES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.517.617-2/SSP/SP e da Cédula de Identidade CPF nº. 032.735.508-56, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, **CARLOS ALBERTO MAZER**, portador da cédula de identidade nº. 3.483.569-6/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 246.187.728-91, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOVA REDAÇÃO CLÁUSULA SEXTA (DOS RECURSOS FINANCEIROS) A cláusula sexta do presente Convênio passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEROS

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio é R\$ 10.054.469,55 (dez milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme detalhado nos respectivos Plano Operativo e Planos de Trabalhos.

A **SANTA CASA** receberá do **MUNICÍPIO** o montante de R\$ 2.214.327,67 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) relativo ao pagamento integral por dispensa das metas quantitativas e qualitativas sobre o Convênio nº 01/2021 e sobre este Convênio nº 04/2021, conforme processo administrativo nº 16597/2021 (06/12/2021).

O valor global do presente Convênio passa a ser R\$ 12.268.797,22 (doze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ADITIVO 01/2021
CONVÊNIO Nº. 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam mantidas a demais cláusulas pactuadas no instrumento originário deste Convênio.

Sertãozinho, 30 de Dezembro de 2021.


WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

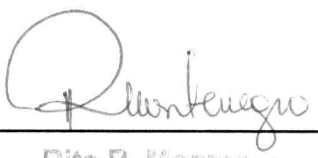

MARIA SORAIA AMEIXOEIRO STELLA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Técnico Responsável/Gestor do Convênio


IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO
CARLOS ALBERTO MAZER
Provedor

TESTEMUNHAS:

Roberto Cruz Flores
Depto. de Atos Oficiais
Procuradoria Geral

1 - _____
Nome: _____
RG: 26.201.670-9

2 - _____
Nome: _____
RG: _____


Rita R. Montenegro
Administradora
CPF: 151.075.990-00
11803930-4